



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José – CEP 35182-000 – Timóteo – MG
www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.030

LEI Nº 4.030, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da Associação dos Maratonistas de Timóteo – AMT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei;

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da Associação dos Maratonistas de Timóteo - AMT -, realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 2º. O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, incentivará o evento de atividade esportiva em parceria com segmentos do Poder Público, Sociedade Civil e da Iniciativa Privada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de maio de 2025.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PRADO registrado(a) civilmente como VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0001971** e o código CRC **42098C2A**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO